

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT
Vara2@trt23.jus.br - (65) 3648 4259

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Exmo(a) Sr(a) EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, Juiz Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores <http://www.leilaobrasil.com.br/>, telefone **(11) 3965-0000/ (11) 99997-2308**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.leilaobrasil.com.br/>, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.leilaoBrasil.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da

Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0026600-57.2001.5.23.0002

AUTOR: APARECIDA DO CARMO CARVALHO

ADVOGADO: MARCO AURELIO BALLEM - OAB/MT 4994

RÉU: MARGARIDA MARIA MENEGAZZO DE BARROS – CPF 275.204.391-00

END. AVENIDA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, Nº 1330, BAIRRO IPASE, CEP 78125-250, VÁRZEA GRANDE – MT.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: um lote de terreno urbano, na 1ª Zona na cidade de Várzea Grande – MT, e lugar denominado “Água Limpa”, denominado lote nº 01 e parte com 7,00m do lote nº 02 do F- I, formando a área total de 684,00m², medindo 19,00m de frente para a Rua Jânio Quadros, igual metragem de fundo com o lote 12; 36,00m de ambos os lados, confirmando do lado direito com parte de lote nº 02 e do Pablo Emilio Sanches Moset e lado esquerdo com a Rua Marechal Deodoro

O imóvel encontra-se matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, sob o nº 60.653, Livro nº 2.

Auto de penhora Id. 21eafb7.

Fotos: 7227852.

DATA DA AVALIAÇÃO: 17.07.2025. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Observações – registradas as seguintes restrições:

AVERBAÇÃO: Penhora decorrente dos autos de processo: 1.545/92 Carta Precatória em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande - MT.

R-01: Penhora decorrente dos autos de processo: 1994/2893, Espécie Execução Fiscal da Fazenda Estadual, em trâmite na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande - MT, em 27.03.2008.

AV-02: Penhora decorrente destes autos de processo em 24.07.2025.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º Leilão: lance mínimo de 60% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel (AV02/60.653).

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: RUA PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, ESQUINA COM A AV. MARECHAL DEODORO (LOTE Nº 1, PARTE C/ 7 METROS LOTE Nº 2 DO F-I), CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78125-525

Eu, Fernando Aurélio Ferreira Del Barco, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.